



Homologa por Ad Referendum a Resolução N° 48/2023 da CIR Sobral que aprova a aquisição de Veículos de Passeio - Transporte de Equipes para o município de Varjota/CE.

RESOLUÇÃO N° 187/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS N° 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação n° 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Resolução N° 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
4. A Portaria GM/MS N° 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a Emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 2023;
5. O Ofício N° 481/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Varjota, que solicita a aquisição de 6 (seis) Veículos de Passeio - Transporte de Equipes (5 pessoas, 0Km), visando a qualificação dos serviços de saúde para o seu município.
6. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR), contido no Processo NUP N° 24001.052645/2023-81 favorável à proposta de aquisição dos veículos referido no item 5; **resolve**:

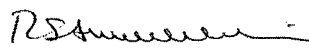
Art. 1º. Homologar *por Ad Referendum* a Resolução N° 48/2023 da CIR Sobral, datada de 18 de dezembro de 2023, que aprova a aquisição de 6 (seis) Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (05 pessoas, 0Km), financiados através de recursos de Emenda parlamentar, a serem repassados para o Fundo Municipal de Saúde de Varjota, conforme detalhamento abaixo:

Município	N° da Proposta no FNS	CNES	Tipo de Veículo	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Varjota	11422.767000/1230-16	7098170	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (05 pessoas, 0Km)	01	83.953,00	83.953,00
		9195009	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (05 pessoas, 0Km)	01	83.953,00	83.953,00
		5386527	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (05 pessoas, 0Km)	02	83.953,00	167.906,00
		2552434	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (05 pessoas, 0Km)	01	83.953,00	83.953,00
		2552434	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (05 pessoas, 0Km)	01	83.953,00	83.953,00
Total da Proposta				06	-	503.718,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

*Aprova a aquisição de 06 (seis) veículo de passeio-
transporte de equipe para o município de Varjota*

RESOLUÇÃO Nº 48/2023/CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

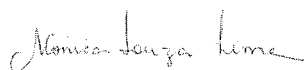
1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria nº 449, de 05 de abril de 2023 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinem recursos ao Sistema único de Saúde;
4. O Ofício nº 481/2023 da Secretaria de Saúde do município de Varjota o qual encaminha a solicitação de aquisição e projeto técnico da Proposta nº 11422767000123016 referente a aquisição de 06 (seis) veículos de passeio- Transporte de Equipe (05 pessoas, 0Km) para as seguintes Unidades Básicas de Saúde: Unidade Básica de Saúde do Acampamento (CNES: 9195009); Unidade Básica de Saúde do Ararinha (CNES: 5386527); Unidade Básica de Saúde do Croata dos Martins (CNES: 2552434); Unidade Básica de Saúde do Emprestimo (CNES: 2552442), resolve:

Art 1º – Aprovar a solicitação do município de Varjota para a aquisição de 06 (seis) veículos de passeio- Transporte de Equipe (05 pessoas, 0Km) através de emenda parlamentar, conforme detalhamento abaixo:

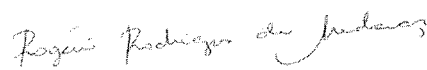
Município	Nº Proposta no FNS	CNES	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Varjota	11422767000123016	7098170	Veículos de passeio- Transporte de Equipe (05 pessoas, 0Km)	01	83.953,00	83.953,00
		9195009	Veículos de passeio- Transporte de Equipe (05 pessoas, 0Km)	01	83.953,00	83.953,00
		5386527	Veículos de passeio- Transporte de Equipe (05 pessoas, 0Km)	02	83.953,00	167.906,00
		2552434	Veículos de passeio- Transporte de Equipe (05 pessoas, 0Km)	01	83.953,00	83.953,00
		2552442	Veículos de passeio- Transporte de Equipe (05 pessoas, 0Km)	01	83.953,00	83.953,00
VALOR TOTAL GERAL					503.718,00	

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 18 de dezembro de 2023



Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral



Rogério Rodrigues de Mendonça
Vice-presidente da CIR/Sobral